MENSAGEM

Olivedos, em 08 de novembro de 2021.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Com os cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde "incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil".

O referido Projeto de Lei se faz necessário, considerando a nova Política de Financiamento da Atenção Primária estabelecida pela Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e a Portaria de Consolidação nº 6/MS/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho. Com alteração da portaria anterior, o Ministério da Saúde passou a estabelecer repasse do incentivo financeiro por desempenho aos municípios, condicionado o pagamento aos resultados de indicadores de saúde.

O presente Projeto é a adequação ao atual repasse do incentivo financeiro que substitui o Programa de Melhoria do Acolhimento e da Qualidade (PMAQ) da Atenção Primária à Saúde pago aos profissionais vinculados as Unidades de Saúde da Família, com as novas regras do Programa Previne Brasil.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Recebido
16/11/2021
Gisélia marques
maia